

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.881, DE 2004

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CARLOS WILLIAN

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende-se instituir, sob a coordenação da União, “Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro”, reformulando-se a legislação que disciplina o planejamento e a execução das ações voltadas para a proteção geral do Programa Nuclear do país. É revogado o DL nº 1.809/80.

O Projeto, ainda em 2004, foi distribuído à CME – Comissão de Minas e Energia, onde foi aprovado, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado LUÍZ SÉRGIO, já em 2005.

Em 2006 o Projeto foi analisado pela CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde foi igualmente aprovado, assim como a emenda/CME, nos termos do Parecer da Relatora, ilustre Deputada LAURA CARNEIRO.

As proposições encontram-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, desde 2006, aguardando Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário da tramitação.

E ó relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Projeto em epígrafe é válida, pois compete privativamente à União legislar sobre “atividades nucleares de qualquer natureza” (CF: art. 22, XXVI).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que tanto o Projeto como a proposição acessória não oferecem problemas quanto aos aspectos de análise nessa oportunidade: constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.881/04 e da emenda à este adotada pela CME – Comissão de Minas e Energia.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado CARLOS WILLIAN
Relator